



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.498/2009

Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Artigo 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

06.003 – Gerência de Saneamento

06.003.17 – Saneamento

06.003.17.512 – Saneamento Básico Urbano

06.003.17.512.0059 – Saneamento Básico

06.003.17.512.0059.1.133 – Construção de um Barracão no DIVAES

4490.51.00.00	Obras e Instalações	7.000,00
---------------	---------------------	----------

Artigo 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 05 de maio de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0059 – SANEAMENTO BÁSICO						
02.Objetivo Melhorar as condições de armazenamento de materiais no DIVAES						
03.Público Alvo Departamento de Água e Esgotos						
04.Unidade Responsável Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2009) / Término (05/2009)						
07.Quantidade de Ações 01				08 . Valor do Programa R\$ 7.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de um Barraco no DIVAES	P	Barracão	M2	2009	01	7.000,00
Função :17	Subfunção: 512			TOTAL		7.000,00
PPA				TOTAL		7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0059 – Saneamento Básico	P	1.133 – Construção de um Barracão no DIVAES	Construir um Barracão no DIVAES para depósito de materiais	7.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta